



**LEI Nº 0360/2026 de 08 de maio de 2026.**

***Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitiara a manifestação cultural denominada “Caretas da Comunidade de Tanquinho” e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º* Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitiara a manifestação cultural popular conhecida como “Caretas da Comunidade de Tanquinho”, tradicional expressão cultural realizada pela comunidade local.

*Art. 2º* A manifestação cultural dos Caretas constitui importante tradição popular, caracterizada pelo uso de máscaras, fantasias e apresentações simbólicas que expressam a identidade cultural, a memória e as tradições da comunidade de Tanquinho. Com fantasias confeccionadas de saco de sisal.

*Art. 3º* O Poder Público Municipal poderá promover ações de incentivo, valorização, preservação e divulgação dessa manifestação cultural, podendo:

- I – apoiar a realização das apresentações e eventos relacionados à tradição;
- II – incentivar pesquisas, registros históricos e audiovisuais;
- III – promover atividades educativas e culturais que valorizem a tradição;
- IV – inserir a manifestação cultural no calendário oficial de eventos do município.

*Art. 4º* O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo preservar, fortalecer e valorizar a identidade cultural da comunidade, garantindo que essa tradição seja transmitida às futuras gerações.

*Art. 5º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibitiara – Bahia, 08 de maio de 2026.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
**Prefeito**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



